



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.038737/2018-88

INTERESSADO: COSTA DO SOL TÁXI AÉREO, COSTA DO SOL TÁXI AÉREO S.A, SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. OBJETIVO

1.1. Submeter à deliberação da Diretoria proposta de renovação de autorização para operar serviço aéreo público, realizado pela sociedade empresária **COSTA DO SOL TÁXI AÉREO S.A.**

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de expediente protocolizado pela sociedade empresária **COSTA DO SOL TÁXI AÉREO S.A.** em 23/07/2018, SEI 2046260), com vistas à obtenção de renovação de autorização operacional.

2.2. A interessada é detentora de autorização para operar serviço aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aeropublicidade, aerorreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia nos termos da Decisão nº 110, de 22/10/2013, vincenda no dia 23/10/2018 (2066631).

2.3. A análise concluída em 16/10/2018, conforme Parecer 469/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2066401).

2.4. O presente processo foi objeto de sorteio, realizado em 17 de outubro de 2018, tendo sido a sua relatoria designada para esta Diretoria.

2.5. Os Despachos da GOAG/SPO (SEI 2056121 E 2061152), foram recepcionado pela GTOS/GEAM/SAS em 26/07/2018 e 27/07/2018, o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

É o relatório

Brasília, 17 de outubro de 2018

:

Hélio Paes de Barros Junior

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 19/10/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2335605** e o código CRC **72F7ABCF**.

SEI nº 2335605